



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3471

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 768/2020** - Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência previamente cadastrados na Unidades de saúde do Município de Serrolândia.
- **Lei Nº 769/2020** - Institui, no Município de Serrolândia-BA, a semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”.
- **Errata do Edital Nº 009, de 13 de Julho de 2020 - Resultado Parcial Recrutamento Para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº 768/2020

Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência previamente cadastrados na Unidades de saúde do Município de Serrolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Serrolândia.

Art.2º.O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º.Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 4º.As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 14 de julho de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº 769/2020

“Institui, no Município de Serrolândia-BA, a semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Serrolândia-BA, a semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, a ser observada sempre no mês de abril, tendo como principal o dia 25 abril.

Parágrafo único. A instituição da semana indicada no caput deste artigo visa estender o entendimento, a discussão, a prevenção sobre este tema e, por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art.2º. O poder público local estimulará e promoverá por meio das secretarias de educação, assistência social, com apoio do conselho tutelar, conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes, palestras, diálogos, seminários e dentre outras ações na referida semana de combate a alienação parental.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 14 de julho de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DO EDITAL Nº 009, DE 13 DE JULHO DE 2020

RESULTADO PARCIAL

**RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA e a COMISSÃO ORGANIZADORA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, instituída através do Decreto nº 063 de 26 de junho de 2020, e alterada pelo Decreto nº 068 de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas estabelecidas no Edital 008/2020, tornam público a **ERRATA DO EDITAL Nº 009/2020 DE RESULTADO PARCIAL do RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos moldes a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	NOME	RG	DATA DE NASC	IDADE	PONTUAÇÃO
1.	Leomar Ferreira da Silva	1421776790	27/10/1986	33	15,0
2.	Aline Jesus Neres	1445371502	16/02/1989	31	14,5
3.	Elicarcia Souza de Moraes	1302824139	11/07/1992	28	10,00
4.	Elves Santos de Freitas	1633126137	04/01/1995	25	6,25
5.	Bruna Rafaella Alves Araújo	554010537	28/07/1989	31	6,0
6.	Milena Silva Santos	1638395730	05/02/1993	27	5,0
7.	Marta Janete Jesus Lima	0727287785	19/01/1976	44	4,5
8.	Claudia Maria de Oliveira	586160644	28/02/1982	38	4,5
9.	Katia dos Santos Bispo	1452814460	14/08/1988	31	4,5
10.	Adenio Mateus Pacheco da Silva	1661328377	18/04/1996	24	4,5
11.	Lidia Maria Marcelo Oliveira	0735443700	29/06/1978	42	4,0
12.	Eunice Almeida Santos	0852532199	23/10/1978	42	4,0
13.	Maria Luiza Sampaio de Almeida Bispo	0357387589	10/10/1969	51	3,0
14.	Aline Oliveira Silva	1625195672	12/05/1988	32	2,75
15.	Iris Silva Sena	1621690601	25/06/1995	25	2,0
16.	Adriana Andrade dos Santos	2075952329	30/03/1996	24	2,0
17.	Raimunda dos Santos	0458381004	07/02/1970	50	1,5
18.	Klay Rios da Silva	1123683441	30/08/1983	37	1,5
19.	Patricia Rocha Angelim da Silva	1567690262	22/06/2000	20	1,25

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VI8B2OMV0D+KX5XUAJKNVG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

20.	Igo Silva Sena	1501277669	18/01/1993	27	1,0
21.	Atauana Maria Coutinho	2034899342	06/04/1995	25	1,0
22.	Brenda Rios Moura	2061654630	15/03/2001	19	0,75
23.	Valmir Ramos da Conceição	0710883773	02/12/1978	42	0,5
24.	Diego da Silva Lima	1501479539	10/06/1992	28	0,5
25.	Arlete Guedes da Silva	2028631660	09/11/1997	22	0,5
26.	Tadeu Oliveira Jordão	958291217	15/08/1983	37	0,25
27.	Valdelma Gomes Novaes	1174564628	25/02/1986	34	0,25
28.	Aldemar Oliveira Cruz	27500844	24/07/1967	53	0,0
29.	Josedequias Moreira de Freitas	388974114	06/02/1968	52	0,0
30.	Odirlene Santos Ferreira de Oliveira	0839336543	23/08/1978	42	0,0
31.	Silvone Borges Anjos Moura	0958341680	07/03/1983	37	0,0
32.	Rodrigo Marcelo Oliveira	1365617050	07/09/1985	34	0,0
33.	Laedja Souza Alves	1295967529	06/07/1987	33	0,0
34.	Marcos Vinicius Gomes Gonçalves	1136856889	27/02/1988	32	0,0
35.	José Diego da Silva	1571619860	19/07/1991	29	0,0
36.	Jamile Nascimento da Silva	1504204123	26/06/1992	28	0,0
37.	Iudimik Ferreira Moura	1621706109	14/02/1996	24	0,0
38.	Keila Laiana Rodrigues de Moura	1442935014	27/05/1997	23	0,0
39.	Paloma Costa	1661608817	01/07/1997	23	0,0
40.	Grasiele Mendes de Araújo	2152857437	30/04/1998	22	0,0
41.	Cleyton Martins de Lima Sousa	2004310308	04/04/1999	21	0,0

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VI8B2OMV0D+KX5XUAJKNVG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

42.	Ana Clara Moreira Barbosa	2154892507	27/10/1999	21	0,0
43.	Ana Cleia Alves dos Santos	1675442339	26/02/2000	20	0,0
44.	Giselle Sousa Santos	1501483056	19/09/2000	20	0,0
45.	Reidner Santos de Almeida	1661586902	25/12/2000	20	0,0

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 14 de julho de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito